



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
PRESIDÊNCIA

PROLONGAMENTO
83ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024
08/10/2024

#	PROPOSIÇÃO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	AUTOR	ASSUNTO	FASE DE TRAMITAÇÃO
1	PROJETO DE LEI	PROCESSO WEB Nº 10010003 /2024	VEREADOR CLEBER COSTA	CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O CLUBE DO AUTOMÓVEL ANTIGO DE ALAGOAS - CAAAL	LEITURA



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR CLEBER COSTA

PROJETO DE LEI N° /2024

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA
O CLUBE DO AUTOMÓVEL ANTIGO
DE ALAGOAS - CAAAL.**

Autor: Vereador Cleber Costa

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica considerada de **Utilidade Pública o Clube do Automóvel Antigo de Alagoas - CAAAL**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ 19.153.775/0001-25, com sede e foro na Rua Pedro Américo, n.º 279, no bairro do Poço, na cidade de Maceió/AL.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões, 01 de outubro de 2024.

Cleber Costa de Oliveira
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR CLEBER COSTA

JUSTIFICATIVA

Vereador Cleber Costa, com assento nesta Casa Legislativa, vem apresentar para deliberação plenária o presente Projeto de Lei.

Trata-se de Projeto de Lei que declara de Utilidade Pública o Clube do Automóvel Antigo de Alagoas - CAAAL.

O Clube do Automóvel Antigo de Alagoas é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, de caráter cultural, recreativo, educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos a que a ele se associem, independentemente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa.

O Clube do Automóvel Antigo de Alagoas tem como objetivos: congregar os proprietários e admiradores de veículos antigos e de coleção; promover eventos culturais com utilização do automóvel antigo; difundir o interesse público e o significado dos veículos antigos, como elementos do patrimônio histórico, cultural e tecnológico nacional, dentre outros.

Pelo exposto, considerando o alcance e a relevância social da presente propositura, solicito aos nobres Vereadores a aprovação deste Projeto de Lei.

Estatuto do Clube do Automóvel Antigo de Alagoas

Artigo 1º - Denominação, Sede e Duração

O Clube do Automóvel Antigo de Alagoas doravante simplesmente designada neste estatuto de Clube, com sede e foro nesta capital, na rua do Acre nº 58, bairro dô Feitosa na cidade de Maceió do estado de Alagoas, CEP 57043-230, é uma Pessoa Jurídica de Direito Privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter cultural, recreativo, educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos a que a ele se associem, independentemente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa.

DOS FINS

Artigo 2º - As Finalidades do Clube são:

- I. Congregar os proprietários e admiradores de veículos antigos e de coleção, como conceituado na lei federal de nº 9.503 de 23 de setembro de 1997.
- II. Promover eventos culturais com utilização do automóvel antigo.
- III. Difundir o interesse público e o significado dos veículos antigos, como elementos do patrimônio histórico, cultural e tecnológico nacional.
- IV. Difundir a necessidade da preservação da originalidade do automóvel antigo de coleção em sua máxima possibilidade.

DOS ASSOCIADOS

Artigo 3º - O Clube contará com um número ilimitado de associados, podendo afiliar-se maiores de 18(dezoito) anos, ou menores com autorização dos pais ou responsáveis, assim distinguidos em três categorias:

- I. Associados Fundadores: os que ajudaram na fundação do Clube;
- II. Associados Beneméritos: os que contribuem com donativos e doações;
- III. Associados Contribuintes: os que contribuem mensalmente.

DOS DEVERES DOS ASSOCIADOS

Artigo 4º - Os Deveres dos Sócios são:

- I. Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- II. Respeitar e cumprir as decisões da Assembleia Geral;
- III. Zelar pelo bom nome do Clube;
- IV. Defender o patrimônio e os interesses do Clube;
- V. Comparecer por ocasião das eleições;
- VI. Votar por ocasião das eleições;
- VII. Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro do Clube, para que a Assembleia Geral tome providências.



10 REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE MACEÍO - AL
Rua Tibúrcio Valério, 1011/105 - Centro - CEP 57020-200 Maceió-AL
Fone: (82) 3221-1725 Fone/Fax (082) 3223-3568

CERTIDÃO
CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA É DE IGUAL TEOR DO ORIGINAL, REGISTRO NESTE CARTÓRIO, EM PROT. 6252315 AVERB. DOU FE. DATA 30/09/2013 DE 2015 MACEÍO, 25 DE 1231 DE 2015

Bel. Luiz Paes Fonseca de Machado - Oficial

Bel. Luiz Paes Fonseca de Machado
4º Tabelião Público e Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Outros Papéis
Rua Tibúrcio Valério, 1011/105
Maceió-Alagoas CEP 57020-200
Tabelião

Bel. Luiz Paes Fonseca de Machado
4º Tabelião Público e Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Outros Papéis
Rua Tibúrcio Valério, 1011/105
Maceió-Alagoas CEP 57020-200
Tabelião

2

Parágrafo único – é dever do associado contribuinte, honrar pontualmente com as contribuições associativas.

DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS

Artigo 5º - Os Direitos dos Sócios são:

- I. Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, na forma prevista neste Estatuto;
- II. Gozar dos benefícios oferecidos pela entidade na forma prevista neste Estatuto;
- III. Recorrer à Assembleia Geral contra qualquer ato da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

Parágrafo único – São direitos somente dos associados quites com suas obrigações sociais.

DA ADMISSÃO DO ASSOCIADO

Artigo 6º - A admissão dos associados se dará independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor, e crença religiosa, e para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição, e submetê-la a aprovação da Diretoria Executiva que observará os seguintes critérios:

- I. Apresentar a cédula de identidade, e no caso de menor de dezoito anos, autorização dos pais ou responsáveis;
- II. Concordar com o presente Estatuto, e expressar em sua atuação na Entidade e fora dela, os princípios nele definidos;
- III. Ter idoneidade, e reputação ilibada;
- IV. Em caso de associado contribuinte, assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.
- V. O título de associado é intransferível e o associado poderá renunciar estando em dia com as suas obrigações.

DA DEMISSÃO DO ASSOCIADO

Artigo 7º - É direito do associado, demitir-se quando julgar necessário, protocolando junto à Secretaria do Clube seu pedido de demissão.

DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO

Artigo 8º - A exclusão do associado se dará nas seguintes situações:

- I. Grave violação do Estatuto;
- II. Difamar o Clube, seus membros, associados ou objetos;
- III. Atividades que contrariem decisões de Assembleias;
- IV. Desvio dos bons costumes;
- V. Conduta duvidosa, atos ilícitos ou imorais;
- VI. Falta de pagamento de três parcelas consecutivas das contribuições associativas;

Bel. Luiz Paes Fonseca do Machado
4º Tabelião Público e Oficial de Registro
de Títulos e Documentos e Outros Papeis
Rua Tibúrcio Valério, 101/102
Maceió-Alagoas-CEP/57020-200
Tabelião

Bel. Luiz Paes Fonseca do Machado
4º Tabelião Público e Oficial de Registro
de Títulos e Documentos e Outros Papeis
Rua Tibúrcio Valério, 101/102
Maceió-Alagoas-CEP/57020-200
Tabelião

VII. O associado excluído por falta de pagamento poderá ser readmitido a critério da Diretoria Executiva, mediante o pagamento de seu débito junto à Tesouraria do Clube.

Parágrafo único – A perda de qualidade do associado será determinada pela Diretoria Executiva, cabendo ao associado direito de defesa à Diretoria num prazo de trinta dias e recurso à Assembleia em igual prazo.

DA COMPETÊNCIA PRIVATIVA DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 9º - A Assembleia Geral é ordinária, anualmente, mediante convocação dos associados ou Extraordinária, a qualquer tempo e decidirá por maioria de votos presentes. Funcionará em primeira convocação com a maioria absoluta de seus associados e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número, e terá as seguintes prerrogativas:

- I. Eleger os administradores;
- II. Destituir os administradores;
- III. Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas;
- IV. Reformular os Estatutos;
- V. Deliberar quanto à dissolução do Clube;
- VI. Decidir em última instância.

Parágrafo Único – Para as deliberações a que se referem os incisos II, IV e V, é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim com antecedência mínima de trinta dias, não podendo ela deliberar, em primeira convocação sem maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

DO DIREITO DA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA

Artigo 10 - A Assembleia Geral Extraordinária se reunirá quando convocada pelo Presidente, pelo Conselho Fiscal, ou um terço dos associados, que subscreverão e especificarão os motivos da convocação.

DA DIRETORIA

Artigo 11 - A Diretoria Executiva do Clube é composta de Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro, Diretor Social, Diretor Técnico, Conselho Fiscal e Suplentes e reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada mês e extraordinariamente quando houver convocação.

COMPETE À DIRETORIA

Artigo 12 – As Competências da Diretoria são:

- I. Dirigir o Clube de acordo com o presente Estatuto, administrar o patrimônio social, promovendo o bem geral da entidade e dos associados;
- II. Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, e as demais decisões da Assembleia Geral;

Bel. Luiz Pires Fonseca de Machado
 2º Tabelião Público e Oficial de Registro
 de Títulos e Documentos e Nota
 Rua Tiburcio Valério, 161/1101
 Maceió-Alagoas-CEP 57020-200
 Tabelião

Bel. Luiz Pires Fonseca de Machado
 4º Tabelião Público e Oficial de Registro
 de Títulos e Documentos e Notas
 Rua Tiburcio Valério, 161/1105
 Maceió-Alagoas-CEP 57020-200
 Tabelião

- III. Representar e defender os interesses de seus associados;
- IV. Elaborar o orçamento anual;
- V. Apresentar a Assembleia Geral na reunião anual o relatório de sua gestão, e prestar contas referentes ao exercício anterior;
- VI. Admitir e demitir associados;
- VII. Promover eventos culturais com utilização do automóvel antigo;
- VIII. Promover a difusão pública do interesse e significado dos veículos antigos, como elementos do patrimônio histórico, cultural e tecnológico nacional;
- IX. Difundir a necessidade da preservação da originalidade do automóvel antigo de coleção em sua máxima possibilidade.

Parágrafo Único – As decisões da Diretoria deverão ser aprovadas por maioria dos votos, com participação garantida da maioria simples de seus membros, cabendo ao Presidente em caso de empate o voto de minerva.

COMPETE AO PRESIDENTE

Artigo 13 – As Competências do Presidente são:

- I. Representar o Clube ativa e passivamente, perante os Órgãos Públicos, Judiciais e Extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir advogados para o fim que julgar necessário;
- II. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- III. Convocar Assembleias Ordinárias e Extraordinárias;
- IV. Juntamente com o Tesoureiro abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos contábeis;
- V. Organizar um relatório contendo balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o à Assembleia Geral Ordinária;
- VI. Contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licenciá-los, suspendê-los ou demiti-los.

Parágrafo Único – Compete ao Vice Presidente, auxiliar e substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos.

COMPETE AO DIRETOR SOCIAL

Artigo 14 – As Competências do Diretor Social são:

- I. Dirigir o departamento social, promovendo o seu perfeito funcionamento e entrosamento, buscando recursos financeiros, junto à Iniciativa Privada e Órgãos Municipais, estaduais e Federais;
- II. Elaborar, promover e executar eventos sociais do Clube;
- III. Apresentar à Diretoria Executiva, quando solicitado pelo Presidente, relatório relativo ao seu departamento.

Jel. Luiz Paes Fonseca de Machado
 Tabelião Público e Oficial de Registro
 de Títulos e Documentos e Outros Papeis
 Rua Tibúrcio Valente, 101/102
 Anicó-Alagoas - CEP 57020-200
 Telefone: (31) 3333-1111

de Títulos e Documentos
 Tabelião Público e Oficial de Registro
 de Títulos e Documentos e Outros Papeis
 Rua Tibúrcio Valente, 101/102
 Anicó-Alagoas - CEP 57020-200
 Telefone: (31) 3333-1111

COMPETE AO DIRETOR TÉCNICO

Artigo 15 – As Competências do Diretor Técnico são:

- I. Dirigir o departamento técnico, promovendo o seu perfeito funcionamento e entrosamento, contribuindo com as necessidades do Clube e seus associados no aspecto técnico;
- II. Elaborar, promover e executar eventos técnicos do Clube;
- III. Apresentar à Diretoria Executiva, quando solicitado pelo Presidente, relatório relativo ao seu departamento.

COMPETE AO SECRETÁRIO

Artigo 16 – As Competências do Secretário são:

- I. Redigir e manter transcrição em dia as atas das Assembleias Gerais e das reuniões da Diretoria;
- II. Redigir a correspondência do Clube
- III. Manter e ter sob guarda o arquivo do Clube;
- IV. Dirigir e supervisionar todo o trabalho da Secretaria;
- V. Substituir os Diretores em suas faltas e impedimentos.

COMPETE AO TESOUREIRO

Artigo 17 – As Competências do Tesoureiro são:


- I. Manter em contas bancárias, juntamente com o Presidente, os valores do Clube, podendo aplicá-lo, ouvida a Diretoria;
- II. Assinar com o Presidente, os cheques;
- III. Efetuar pagamentos autorizados e recebimentos;
- IV. Supervisionar os trabalhos da Tesouraria e contabilidade;
- V. Apresentar a Diretoria, balancetes semestrais e balanço geral;
- VI. Elaborar anualmente a relação dos bens do Clube, apresentando-a quando solicitado em Assembleia Geral.

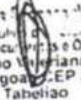
COMPETE AO CONSELHO FISCAL

Artigo 18 - O Conselho Fiscal, que será composto por 03(três) membros efetivos terá as seguintes atribuições:

- I. Examinar os livros, de escrituração do Clube
- II. Opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiro e contábil, submetendo-os a Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária;
- III. Requisitar ao Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômicas-financeiras realizadas pelo Clube;
- IV. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V. Convocar Extraordinariamente a Assembleia Geral.

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal reunir-se-á anualmente em sua maioria, em caráter ordinário e, extraordinariamente sempre que for convocado pelo Presidente


 Dr. Luiz Pass Fonseca de Machado
 Tabelião Público e Oficial de Registro
 de Títulos e Documentos e Outros Papeis
 Rua Tibúrcio Valente, 101/105
 Maceió-Alagoas-CE 57020-200
 Tabelião


 Dr. Luiz Pass Fonseca de Machado
 Tabelião Público e Oficial de Registro
 de Títulos e Documentos e Outros Papeis
 Rua Tibúrcio Valente, 101/105
 Maceió-Alagoas-CE 57020-200
 Tabelião




6

do Clube, pela maioria simples de membros, ou pela maioria dos membros do próprio Conselho Fiscal.

DO MANDATO

Artigo 19 – As eleições para a Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Suplentes realizar-se-ão conjuntamente de dois em dois anos da data de fundação, por chapa completa de candidatos apresentada à Assembleia Geral, podendo seus membros ser reeleitos uma única vez.

DA CONVOCAÇÃO

Artigo 20 – As eleições para a Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Suplentes serão convocadas por edital afixado na sede, com antecedência mínima de trinta dias do término dos seus mandatos. Nos primeiros quinze dias deverão ser registradas na Secretaria as chapas concorrentes. Pode ser eleito a qualquer cargo, todo associado contribuinte pessoa física, maior de 18(dezoito) anos, quites com as obrigações sociais, e com pelo menos 12(doze) meses de Clube comprovados pela Secretaria do Clube.

DA PERDA DO MANDATO

Artigo 21 – Perderão o mandato os membros da Diretoria Executiva ou Conselho Fiscal que incorrerem em:

- I. Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- II. Grave violação desse Estatuto;
- III. Abandono de cargo, assim considerado a ausência não justificada em 03(três) reuniões ordinárias consecutivas, sem a expressa comunicação a Secretaria do Clube;
- IV. Conduta duvidosa;

Parágrafo Único – A perda do mandato será declarada pela Diretoria Executiva, e homologada pela Assembleia Geral convocada somente para esse fim, nos termos da Lei, onde será assegurado o amplo direito de defesa.

DA RENÚNCIA

Artigo 22 – Em caso de renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal o cargo será preenchido pelo suplente.

Parágrafo Primeiro – O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na Secretaria do Clube, que o submeterá dentro do prazo de 30 dias no máximo, a deliberação da Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, e respectivos suplentes qualquer dos sócios poderá convocar a Assembleia Geral que elegerá uma comissão eleitoral de 05(cinco) membros, que administrará a entidade, fará realizar novas eleições no prazo de 30(trinta) dias. Os membros eleitos nestas condições complementarão o mandato dos renunciantes.

del. Luiz Paes Fonseca de Machado
2º Tabelado Público Oficial de Registo
de Títulos e Documentos e Outros Papeis
Rua Tiburcio Vaz, nº 101/102
Bairro - Alto da Boa Vista - CEP 57020-201
Tabela 10

Bel. Luiz Paes Fonseca de Machado
4º Tabelado Público Oficial de Registo
de Títulos e Documentos e Outros Papeis
Rua Tiburcio Vaz, nº 101/102
Bairro - Alto da Boa Vista - CEP 57020-201
Tabela 10

DA REMUNERAÇÃO

Artigo 23 – A Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal, não perceberão nenhum tipo de remuneração de qualquer espécie ou natureza pelas suas atividades exercidas no Clube.

DA RESPONSABILIDADE DOS MEMBROS

Artigo 24 – Os membros não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais do Clube.

DO PATRIMÔNIO

Artigo 25 – O patrimônio do Clube será constituído e mantido:

- I. Das contribuições dos associados contribuintes;
- II. Das doações, legados, bens e valores adquiridos e suas possíveis rendas;

DA REFORMA ESTATUTÁRIA

Artigo 26 – O presente Estatuto poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes quites com suas obrigações sociais, nos termos da Lei.

DA DISSOLUÇÃO

Artigo 27 – O Clube poderá ser dissolvida a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, composta de associados quites com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem o voto concorde de dois terços dos presentes e obedecendo aos seguintes requisitos:

- I. Em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados;
- II. Em segunda chamada, meia hora após a primeira, com dois terços dos associados.

Parágrafo Único – Em caso de dissolução social do Clube, liquidado o passivo, os bens remanescentes serão atribuídos conforme decisão da Assembleia Geral.

DO EXERCÍCIO FISCAL

Artigo 28 – O exercício fiscal terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras do Clube, de conformidade com as disposições legais.

Maceió, 02/03/2013

3aj, Luiz Pass Fogaça de Machado
4º Tabelião Público Oficial de Registra-
ção de Títulos e Documentos e Outros Papeis
Rua Tiburcio Valeriano, 101/102
Maceió-Alagoas-CEP 57020-200
Tabelião





Paulo Martins de Oliveira

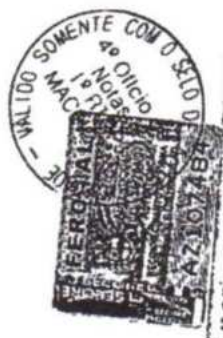
Paulo Martins de Oliveira

Presidente

Arquêlo de medicina Luiz Filho

OPM 743-AL

Advogado



Reconheço a(s) firma(s) de: Paulo Martins de Oliveira; daide

Em testº. _____ da verdade.

Maceió (Al) _____

20 SET. 2013

Luiz Paes Fonseca de Machado

Bel. Luiz Paes Fônsêca de Machado - Tabelião
 Daniel Paes Cequeira - Substituto
 Mº José de Souza Santos Cordeiro - Escrevente
 Gilvânia Vieira Lima Alexandre - Escrevente
 Michelly Costa Santos - Escrevente



1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 E PESSOAS JURÍDICAS DE MACEIÓ-AL

Rua Tiburcio Valente, 101/105 - Centro - CEP: 57025-200 Maceió-AL
 Fone: 82 3223 2566 / Fone/Fax: 82 3221 1720

OFICIAL: LUIZ PAES FONSECA DE MACHADO



APRESENTADO HOJE, PROTOCOLADO E REGISTRADO SOB Nº. 6258315
O QUE CERTIFICO E DOU FÉ

[Handwritten signature]

MACEIÓ-AL 30/09/2013

DOCUMENTO FINALIZADO

Bel. Luiz Paes Fonseca de Machado
 4º Tabelião Público e Oficial de Registro
 de Títulos e Documentos e Outros Papeis
 Rua Tiburcio Valente, 101/105
 Maceió-Alagoas - CEP 57020-200
 Tabelião

Bel. Luiz Paes Fonseca de Machado
 4º Tabelião Público e Oficial de Registro
 de Títulos e Documentos e Outros Papeis
 Rua Tiburcio Valente, 101/105
 Maceió-Alagoas - CEP 57020-200
 Tabelião



CLUBE DO AUTOMÓVEL ANTIGO DE ALAGOAS - CAAAL

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA DO CLUBE DO AUTOMÓVEL ANTIGO DE ALAGOAS, PARA O BIÊNIO 2022-2024 (09/10/2022 a 03/10/2024).

Aos 10(dez) dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois (2022),as 15 (Quinze) horas, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, os membros do Clube do Automóvel Antigo de Alagoas, inscrito no CNPJ sob número 19.153.775/0001-25, R. Dr. Antônio Pedro de Mendonça, 256, Pajuçara, Maceió Alagoas, CEP 57.061-000, em conformidade com o Edital de convocação afixado na sede do clube e enviado a todos os sócios através de mensagem enviada ao grupo do clube pelo aplicativo Whatsapp em 10/08/2022, conforme o estatuto do clube, para deliberarem sobre a eleição da nova diretoria. A Assembleia foi iniciada com a participação dos membros presentes e por mim **Bruno Albuquerque de Oliveira**, indicado para secretário-ad-hoc. Aberto os trabalhos foi escolhido para presidir esta Assembleia Sr. **Vanderlei Prieto** que iniciou agradecendo a presença de todos e explicando o motivo para o qual foram convocados, dando prosseguimento, o Presidente perguntou sobre as inscrições de chapas para concorrer na eleição para o biênio 2022-2024, dando continuidade foi apresentada em pauta uma única chapa, sendo eleita por aclamação e unanimidade dos presentes a esta Assembleia, ficando assim discriminados a nova **DIRETORIA**:
PRESIDENTE: Bruno Albuquerque de Oliveira, brasileiro, Analista de Sistemas, inscrito no CPF 885.782.595-72, residente e domiciliado no Conjunto Jardim Vaticano, Edf. Virgílio 1, 17, APTO 303, Mangabeiras, Maceió, Alagoas, CEP 57.037-570. **VICE PRESIDENTE**: Rogério de Holanda Barros, inscrito no CPF: 777.188.284-68, Comerciante, residente e domiciliado Avenida Jorge Montenegro Barros s/n, Condomínio Jardim dela reina quadra a4 lote 4, Bairro Santa Amélia, Maceió Alagoas, Cep 57063-000. **SECRETÁRIO**: Narcizo Lúcio da Silva CPF 026.250.594-00, Aposentado, residente e domiciliado R. Dep. José Lages, 108 - Ponta Verde, AP 302 Maceió - AL, 57035-330 **DIRETOR TÉCNICO**: Eduardo Nascimento Valentim Rodrigues, inscrito no CPF 032.763.704-84, Despachante Documentalista, residente e domiciliado na Rua Tem. Francisco O Silva, 44 Pinheiro CEP 57057-220. **DIRETOR SOCIAL**: Vanderlei Prieto, brasileiro, Empresário, inscrito no CPF 101.088.428-00, residente e domiciliado à Rua Professor Manoel Coelho Neto, 201, APTO 501, Jatiúca, Maceió, Alagoas, CEP 57.036-710. **TESOUREIRO**: Ayres Marques de Oliveira, brasileiro, Administrador, inscrito no CPF 777.406.294-72, residente e domiciliado à Av. Dr. Antonio Gomes de Barros, 123, APTO 404, Jatiúca, Maceió, Alagoas, CEP 57.036-000. **CONSELHO FISCAL**: Guilherme De Pereira Monte CPF 153.934.884-91; Ailson Nicacio Lucena CPF 025.871.954-03; Plínio José Amorim de Farias, CPF 019.881.764-92. Dando prosseguimento o Presidente da Assembleia deu posse a diretoria eleita. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia Geral Ordinária, lavrando a presente ata, para que se efetivem os necessários efeitos legais.

BRUNO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO-AD-HOC



CLUBE DO AUTOMÓVEL ANTIGO DE ALAGOAS - CAAAL

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA DO CLUBE DO AUTOMÓVEL ANTIGO DE ALAGOAS, PARA O BIÊNIO 2022-2024 (09/10/2022 a 03/10/2024).

Aos 10(dez) dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois (2022), as 15 (Quinze) horas, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, os membros do Clube do Automóvel Antigo de Alagoas, inscrito no CNPJ sob número 19.153.775/0001-25, R. DO ACRE, 58, FEITOSA, Maceió Alagoas, CEP 57043-230, em conformidade com o Edital de convocação afixado na sede do clube e enviado a todos os sócios através de mensagem enviada ao grupo do clube pelo aplicativo WhatsApp em 10/08/2022, conforme o estatuto do clube, para deliberação sobre a eleição da nova diretoria. A Assembleia foi iniciada com a participação dos membros presentes e por **min Bruno Albuquerque de Oliveira**, indicado para secretário-ad-hoc. Aberto os trabalhos foi escolhido para presidir esta Assembleia Sr. **Vanderlei Prieto** que iniciou agradecendo a presença de todos e explicando o motivo para o qual foram convocados, dando prosseguimento, o Presidente perguntou sobre as inscrições de chapas para concorrer na eleição para o biênio 2022-2024, dando continuidade foi apresentada em pauta uma única chapa, sendo eleita por aclamação e unanimidade dos presentes a esta Assembleia, ficando assim discriminados a nova **DIRETORIA:**
PRESIDENTE: Bruno Albuquerque de Oliveira, brasileiro, Analista de Sistemas, inscrito no CPF 885.782.595-72, residente e domiciliado no Conjunto Jardim Vaticano, Edif. Virgílio 1, 17, APTO 303, Mangabeiras, Maceió, Alagoas, CEP 57.037-570. **VICE-PRESIDENTE:** Rogério de Holanda Barros, inscrito no CPF: 777.188.284-68, Comerciante, residente e domiciliado Avenida Jorge Montenegro Barros s/n, Condomínio Jardim dela reina quadra 24 Lote 4, Bairro Santa Amélia, Maceió Alagoas, Cep 57063-000. **SECRETÁRIO:** Narcizo Lúcio da Silva CPF 326.250.594-00, Aposentado, residente e domiciliado R. Dep. José Lages, 123 - Ponta Verde, AP 302 Maceió - AL, 57035-330 **DIRETOR TÉCNICO:** Eduardo Nascimento Valentim Rodrigues, inscrito no CPF 032.763.704-84, Despachante Documentalista, residente e domiciliado na Rua Tem. Francisco O Silva, 44 Pinheiro CEP 57093-220. **DIRETOR SOCIAL:** Vanderlei Prieto, brasileiro, Empresário, inscrito no CPF 161.088.428-00, residente e domiciliado à Rua Professor Manoel Coelho Neto, 301, APTO 501, Jatiúca, Maceió, Alagoas, CEP 57.036-710. **TESOUREIRO:** Ayres Marques de Oliveira, brasileiro, Administrador, inscrito no CPF 777.406.294-72, residente e domiciliado à Av. Dr. Antônio Gomes de Barros, 123, APTO 404, Jatiúca, Maceió, Alagoas, CEP 57.036-000. **CONSELHO FISCAL:** Guilherme De Pereira Monte CPF 153.934.884-91; Ailson Nicácio Lucena CPF 025.871.954-03; Plínio José Amorim de Farias, CPF 019.881.764-92. Dando prosseguimento o Presidente da Assembleia deu posse a diretoria eleita. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia Geral Ordinária, lavrando a presente ata, para que se efetivem os necessários efeitos legais.

Bruno Albuquerque de Oliveira

BRUNO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO-AD-HOC

GUILHERME ANTÔNIO DE CARVALHO PITUBA
4º Ofício de Notas e 1º Ofício de Tabelião e
Disciplinador e Promotor Jurídico de Maceió-AL
Av. da Paz, 100 - Gl. 13 - Empresarial Terra
Brasil Comércio - Maceió-AL - CEP 57020-440
Escritório

1º OFÍCIO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 4º OFÍCIO DE NOTAS
E DO 1º RTDPI DE MACEIÓ/AL

Bel. Lucas Barros Pituba de Carvalho

Avenida da Paz, 1864, Tall. Terra Brasilis Comércio, Sítios 14 e 15, Centro,
Maceió/AL - CEP: 57.070-440 - (31) 3375-9777 - e-mail: caa@4oficiomaceio.com.br

Poder Judiciário de Alagoas

Selo Digital ADI26057 - X07F

H: 09:54 Solicitação: ***.088.28**

Ord. de Atas: 01 Consulte

<https://selo.tal.jus.br>



Certifico haver conferido com o original. Dou fé.

Em 10 de Setembro de 2022, Maceió -

AL, 22/12/2022

Bel. Maria Janete de Silva Cerqueira -
Escritório



CLUBE DO AUTOMÓVEL ANTIGO DE ALAGOAS - CAAAL

DIRETORIA ELEITA:

Bruno Albuquerque de Oliveira

BRUNO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA |
PRESIDENTE

1º OFÍCIO

1º OFÍCIO

Rogério de Holanda Barros

ROGÉRIO DE HOLANDA BARROS |
VICE PRESIDENTE

Narcizo Lúcio da Silva

NARCIZO LÚCIO DA SILVA
SECRETÁRIO

1º OFÍCIO

Ayres Marques de Oliveira

AYRES MARQUES DE OLIVEIRA
TESOUREIRO

1º OFÍCIO

Eduardo Nascimento Valentim Rodrigues

EDUARDO NASCIMENTO VALENTIM RODRIGUES
DIRETOR TÉCNICO

1º OFÍCIO

Vanderlei Prieto

VANDERLEI PRIETO |
DIRETOR SOCIAL

1º OFÍCIO

Guilherme de Pereira Monte

CONSELHO FISCAL:

GUIAHERME DE PEREIRA MONTE

1º OFÍCIO

Plínio José Amorim de Farias

PLÍNIO JOSÉ AMORIM DE FARIAS

1º OFÍCIO

Ailson Nicácio Lucena

AILSON NICÁCIO LUCENA

1º OFÍCIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 4º OFÍCIO DE NOTAS
E DO 1º RTDPI DE MACEIÓ/AL

Bel. Lucas Barros Pituba de Carvalho

Avenida do Rio, 1864, Edif. Torre Brasil Corporata, Salas 14 e 15, Centro,
Maceió/AL - CEP: 57.020-340 - (81) 3436-8777 - e-mail: caa@4oficiomacao.jus.br

Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital AD126055 - ZQT2
H: 09:54 Solicitante: ***.088.28-**
Qtd. de Atos: 01 Consulte:
<https://selo.jus.br>

Certifico haver conferido com o original. Dou fé.
Em test. da verdade. Maceió -
AL, 22.12.2022.

Bel. Mariana Pereira da Silva Cerqueira
Escrivente




Guilherme Antônio de Oliveira Pituba
4º Ofício de Notas e 1º RTDPI de Maceió/AL
Cadastrado no Conselho Judiciário de Maceió/AL
Av. da República, 31-15 - conjunção Terra
Brasil Luperão - Maceió/AL - CEP 57020-440
Escrivente

FIRMA(S) RETR



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEÍO
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA

Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, 42 - Centro
CEP 57.010-140 - Maceió - Alagoas
Fones: (82) 3221-5603 / 3221-5000

REC. DE FIRMA Nº 2022 - 109426

Reconheço por semelhança a firma de:

BRUNO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA

Em Testemunho de verdade, MACEÍO - AL - 30/09/2022 14:10:21

SELO DIGITAL: ADC92432 - APZA

Confira os dados do ato em <http://selodigital.tjal.jus.br/> Total: R\$ 4,39

CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA - TITULAR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 4º OFÍCIO DE NOTAS
E DO 1º RTDPI DE MACEÍO/AL
Bel. Lucas Barros Pituba de Carvalho
Avenida da Paz, 185A, Ed. Terra Brasilis Corporate, Sala 13 e 15, Centro,
Maceió/AL - CEP: 57.020-440 - Fone: (82) 3436-9777 - e-mail: sc@altribunalnot.br

Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital AD128056 - U7NP
H: 09:54 Solicitante: ***.088.28**
Qtd. de Ato: 01 Consulte:
<https://selo.tjal.jus.br>

Certifico haver conferido com o original. Dou fe
Em test. de verdade. Maceio -
Al - 20/12/2022

Bel. Maria Janiele de Silva Cerqueira -
Escrivente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 4º OFÍCIO DE NOTAS
E DO 1º RTDPI DE MACEÍO/AL
Bel. Lucas Barros Pituba de Carvalho
Avenida da Paz, 185A, Ed. Terra Brasilis Corporate, Sala 13 e 15, Centro,
Maceió/AL - CEP: 57.020-440 - Fone: (82) 3436-9777 - e-mail: sc@altribunalnot.br

Poder Judiciário de Alagoas
Selo Matrão AD129547 - 21DF
30/09/2022 15:04 Solicitante: ***3.775/0001-
25
Consulte <https://selo.tjal.jus.br>

Protocolado nº 843369 em 30/09/2022. Averbado
nº 11133 em 30/09/2022. O due certifico e dou
fe. Maceio - AL, 31/10/2022. Guilherme A. de
Carvalho - Escrivente



CONFIRMADO

GUILHERME ANTÔNIO DE CARVALHO PITUBA
4º Ofício de Notas e 1º Registro de Títulos e
Escrituras e 1º Tabelionato de Notas de Maceió-AL
Av. da Paz 185A - Sl. 15 - Edifício Terra Brasilis
Corporate - Maceió/AL - CEP 57020-440
Escrivente

FIRMA(S) RETRC



1º TABELONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA

REC. DE FIRMA Nº 2022-109415
Reconheço por semelhança as firmas de:
BRUNO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
ROGERIO DE HOLANDA BARRIOS
Em Testemunho de verdade, MACEIÓ - AL - 30/09/2022 14:09:22
SELO DIGITAL: ADC92363-LDD3, ADC92364-CLGD
Confira os dados do ato em: <http://selodigital.tjma.jus.br/> Total: R\$ 4,30
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA - TITULAR



1º TABELONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA

REC. DE FIRMA Nº 2022-109418
Reconheço por semelhança as firmas de:
NARCIZO LUCIO DA SILVA
AYRES MARQUES DE OLIVEIRA
Em Testemunho de verdade, MACEIÓ - AL - 30/09/2022 14:39:28
SELO DIGITAL: ADC92369-240G, ADC92370-FP7D
Confira os dados do ato em: <http://selodigital.tjma.jus.br/> Total: R\$ 4,30
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA - TITULAR



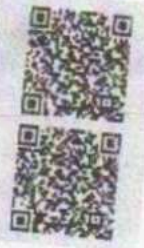
1º TABELONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA

REC. DE FIRMA Nº 2022-109421
Reconheço por semelhança as firmas de:
YANDERLEI PIRETO
GUILHERME DE PEREIRA MONTE
Em Testemunho de verdade, MACEIÓ - AL - 30/09/2022 14:09:20
SELO DIGITAL: ADC92423-VLAF, ADC92424-59XR
Confira os dados do ato em: <http://selodigital.tjma.jus.br/> Total: R\$ 4,30
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA - TITULAR



1º TABELONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA

REC. DE FIRMA Nº 2022-109423
Reconheço por semelhança as firmas de:
PLINIO JOSE AMORIM DE FARIAS
ALISON NACIÃO LUCENA
Em Testemunho de verdade, MACEIÓ - AL - 30/09/2022 14:09:20
SELO DIGITAL: ADC92426-S2RX, ADC92427-UJED
Confira os dados do ato em: <http://selodigital.tjma.jus.br/> Total: R\$ 4,30
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA - TITULAR



1º TABELONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA

REC. DE FIRMA Nº 2022-109447
Reconheço por semelhança a firma de:
EDUARDO DO NASCIMENTO VALENTIM RODRIGUES
Em Testemunho de verdade, MACEIÓ - AL - 30/09/2022 14:20:21
SELO DIGITAL: ADC92452-27UN
Confira os dados do ato em: <http://selodigital.tjma.jus.br/> Total: R\$ 4,30
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA - TITULAR



66-29
6-5



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 4º OFÍCIO DE NOTAS E DO 1º RTDPI DE MACEIÓ/AL
Bel. Lucas Barros Pituba de Carvalho
Avenida da Paz, 1864, 241 - Terra Brasilis Cooperativa, Salas 14 e 15 - Centro, Maceió/AL - CEP: 57.020-140 - Fone: (32) 3336-9772 - e-mail: sa@oficiodemaceio.tjma.br
Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital AD128054 - ZBFX
H: 09:54 Solicitante: 088.28-
Ord. de Ato: 01 - Consulte <https://selo.vfal.jus.br>
Certifico haver conferido com o original. Dou fe.
Em Testemunho de verdade, Maceió - AL, 20.12.2022
Bel. Maria Janiele da Silva Cerqueira - Escrivente



GUILHERME ANTONIO DE CARVALHO PIETUSA
4º Ofício de Notas e 1º RTDPI de Maceió - Alagoas
Documentos e Protestos - Serventia de Maceió-AL
Av. da Paz, 1864 - Sal. 15 - Cooperativa Terra Brasilis Cooperativa - Maceió/AL - CEP 57020-140
Escrivente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.153.775/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/09/2013
NOME EMPRESARIAL CLUBE DO AUTOMOVEL ANTIGO DE ALAGOAS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R DO ACRE	NÚMERO 58	COMPLEMENTO *****
CEP 57.043-230	BAIRRO/DISTRITO FEITOSA	MUNICÍPIO MACEIO
UF AL		TELEFONE (82) 3221-5011/ (82) 3221-5011
ENDEREÇO ELETRÔNICO organizacaotec@hotmail.com		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/10/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/09/2024** às **07:41:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CONTRATO DE ADESÃO AO SERVIÇO DE ESCRITÓRIO VIRTUAL (PLANO FISCAL SEM ADMINISTRAÇÃO DE CORRESPONDÊNCIAS E ENCOMENDAS)

Pelo presente instrumento particular as partes contratantes, de um lado **EXPERIA COWORKING**, regularmente inscrito no CNPJ sob o n.º 48.291.796.0001-05, com sede na Rua Pedro Américo, n.º 279, Poço, Maceió-AL, CEP.: 57.025-890, neste ato representada pela **Sra. LÍLIAN MÁRCIA MATOS DE OLIVEIRA**, brasileira, alagoana, casada, empresária, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n.º 860.134.914-53, RG n.º 1.425.175 – SSP/AL, residente e domiciliada na Rua Desembargador Tenório, n.º 189, Farol, Maceió – AL, CEP.: 57.050-050, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, de outro, **CLUBE DO AUTOMÓVEL ANTIGO DE ALAGOAS**, regularmente inscrita no CNPJ sob n.º 19.153.775/0001-25, com sede na Rua do Acre, n.º 58, bairro Feitosa, CEP.: 57043-230, neste ato representada pelo Sr. **BRUNO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA**, brasileiro, alagoano, casado, analista de sistemas, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n.º 885.782.595-72, RG n.º 2000001012333 SSP AL, residente e domiciliado na Conjunto Jardim Vaticano, n.º 17A, apt. 303, bairro Mangabeiras, Maceió/AL, CEP.: 57037-570, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE**, têm entre si justo e acordado na melhor forma de direito o seguinte, que de modo recíproco, outorgam, estipulam e aceitam as seguintes condições adiante dispostas nestes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO PLANO FISCAL

1.1 Pode ser utilizado pelo CONTRATANTE para atender a diversas necessidades relacionadas à gestão tributária e fiscal de uma empresa como CNPJ, Notas Fiscais, consultoria fiscal, representação legal e Alvarás.

1.2 Caso a empresa/CONTRATANTE necessite de um local mais atrativo para receber os clientes ou vender os seus produtos, **poderá entrar em contato com nosso escritório por e-mail ou WhatsApp a fim de agendar a sala de reunião, bem como,**

consultar valores, tendo em vista que, a Sala de Reunião não está inclusa neste serviço;

1.3 A utilização da sala de reunião deverá ser agendada por um período mínimo de 02 (dois) dias úteis, a fim de que possamos verificar a disponibilidade;

1.4 **O CONTRATANTE terá 10% (dez por cento) de desconto no uso da Sala de Reunião.**

CLÁUSULA SEGUNDA – CORRESPONDÊNCIA/ENCOMENDAS

2.1 A CONTRATADA informa que, o serviço contratado, neste contrato, não contempla a administração de correspondências/encomendas, ficando isenta, dessa forma, da obrigação de comunicar, por meio de e-mail ou WhatsApp, a possível chegada dos supracitados itens.

2.2 Caso o CONTRATANTE tenha interesse em um serviço que inclua a administração e comunicação de correspondências/encomendas, este deverá entrar em contato com a CONTRATADA pelo e-mail ou WhatsApp.

CLÁUSULA TERCEIRA – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

3.1 – O horário de funcionamento da CONTRATADA é de **segunda-feira a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas**, exceto feriados, podendo sofrer alterações sem que isso configure falha na prestação de serviços, e desde que não gere prejuízos ao plano de horas adquirido pelo CONTRATANTE;

3.2 – Durante o intervalo do escritório, **das 12:00 às 14:00 horas**, nossos **atendimentos e recepção não estarão disponíveis;**

3.3 - Em caso fortuito ou força maior, o horário de funcionamento poderá ser alterado sem prévio aviso ao CONTRATANTE, não importando em violação da disponibilização do espaço nos termos do contrato, nem gerando tal fato qualquer responsabilidade civil para a CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 – A CONTRATADA fica obrigada a pagar todos os tributos incidentes sobre o imóvel, bem como, despesas ordinárias para o funcionamento do estabelecimento, tais como: Salário dos seus funcionários, Equatorial, BRK, Plano de internet, IPTU, Taxa de localização, Taxa dos bombeiros, etc;

4.2 - Fica pactuado entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista, inclusive, inexistência de responsabilidade acerca das obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre CONTRATADA E CONTRATANTE qualquer tipo de subordinação.

4.3 A CONTRATADA disponibilizará para o CONTRATANTE o uso de sua sede como uso de Escritório Virtual (Plano Fiscal sem Administração de Correspondências e Encomendas).

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRAPRESTAÇÃO POR PARTE DO CONTRATANTE

5.1 - Pelo serviço de Escritório Virtual (**Plano Fiscal sem Administração de Correspondências/Encomendas**), o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de **R\$ 89,00 (oitenta e nove reais)**, todo dia **20**, de forma vincenda, mediante boleto de bancário em nome da CONTRATADA a ser fornecido mensalmente por esta;

5.2 - O pagamento contratado deverá ser realizado, **antecipadamente**, a fim de garantir a disponibilidade do serviço disposto no item 5.1;

5.3 - O CONTRATANTE é o único responsável pela prestação do serviço que é de natureza pessoal e intransferível.

CLÁUSULA SEXTA - ESPECIFICAÇÕES DESTE CONTRATO

6.1 A validade do plano de serviço será **anual (período compreendido do dia 20 de maio de 2024 ao dia 20 de maio 2027)**, conforme a necessidade do cliente e o tipo de plano contratado e demonstrado no anexo deste contrato;

6.2 Fica expressamente proibida a utilização do espaço para fins ilícitos, tais como, exemplificativos, crime cibernético, pedofilia, prostituição, etc. e todos os outros comportamentos que violem a moral e os bons costumes;

6.3 Fica vedada a utilização de espaço privativo que não tenha sido locado pelo CONTRATANTE, bem como, os serviços que não estejam incluídos no objeto deste contrato, exceto mediante autorização expressa por escrito, como por exemplo, **uso da sala de reunião, uso de salas privativas ou compartilhadas, impressões, telefonia, digitalizações, etc.** Qualquer uso não autorizado será considerado violação contratual e sujeitará a cobrança do valor pendente, de acordo com a tabela de valores vigente à época da contratação, juntamente com o valor do próximo boleto bancário, informando sua inclusão na Discriminação dos Serviços;

6.4 O CONTRATANTE fica obrigado a informar a sua atividade comercial a ser realizada nas dependências da CONTRATADA no anexo deste contrato, bem como, informar sobre eventuais mudanças na sua atividade no decorrer da vigência do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 – Pela prestação do serviço o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de **R\$ 89,00 (oitenta e nove reais)**, todo dia **20**, de forma vincenda, mediante boleto bancário em nome da CONTRATADA a ser fornecido mensalmente por esta;

7.2 – Em caso de mora ou inadimplência do CONTRATANTE, será facultado à CONTRATADA visando assegurar seu crédito, fazer inscrever o nome do CONTRATANTE em bancos de dados cadastrais (SPC, Serasa, DPC ou órgão equivalente), protestar o débito, valer-se de firma especializada em contratar Advogados, sendo que, neste caso, o CONTRATANTE responderá também pelos honorários desses profissionais;

7.3 – Em caso de atrasos o CONTRATANTE pagará **multa de 2% sobre o valor do aluguel, e, ainda, juros de mora de 1% ao dia, acrescidos de correção monetária. Ocorrendo atrasos por mais de 10 dias focará o título sujeito a protesto em cartório;**

7.4 - Para os casos de **contrato semestral ou anual havendo atraso por 1 (um) mês subsequente fica o presente contrato rescindido.**

CLÁUSULA OITAVA – PRAZOS

8.1 – O presente contrato terá duração de **36 (trinta e seis) meses (período compreendido do dia 20 de maio de 2024 ao dia 20 de maio 2027)**, conforme anexo ao presente contrato, renovando-se automaticamente pelo mesmo prazo caso qualquer das partes não notifique a outra com antecedência mínima de 30(trinta) dias do seu término;

8.2 – A rescisão antecipada do contrato acarretará em multa referente a **1(um) valor mensal (referente ao Escritório Virtual (Plano Fiscal - Endereço Fiscal sem a Administração de Correspondências e Encomendas)** para a parte que a solicitar, sendo que, caso seja o CONTRATANTE que solicitar, **ele perderá o direito aos valores referentes ao desconto dado a título de adimplência, sem direito a proporcionalidade;**

8.3 – O prazo para o pagamento da multa especificada no item anterior será de 10 (dez) dias corridos, a partir da data da solicitação da rescisão antecipada.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

9.1 – O presente contrato rescindirá automaticamente nos casos de incêndio, desapropriação, falência da contratada, infração contratual ou o não pagamento de 2(DUAS) mensalidades consecutivas.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

10.1 – As partes elegem o foro da cidade de Maceió com exclusão de qualquer outro, como o competente para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

Maceió-AL, 20 de maio de 2024.

LILIAN M M DE
OLIVEIRA:482
91796000105

Assinado digitalmente por LILIAN M M DE
OLIVEIRA:48291796000105
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=AL, L=Maceio, OU=
Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=
RFB e CNPJ A1, OU=99889744000144, OU=
videoconferencia, CN=LILIAN M M DE
OLIVEIRA:48291796000105
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.09.05 15:21:10-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

EXPERIA COWORKING CONTRATADA

Documento assinado digitalmente

BRUNO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA

Data: 05/09/2024 17:05:08-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CLUBE DO AUTOMÓVEL ANTIGO DE ALAGOAS CONTRATANTE

Testemunhas:

1- Ayres Marques de Oliveira

CPF: 777406294-72

2- monica de Lorennes dos Santos

CPF: 039-77-64-94-42



CLUBE DO AUTOMÓVEL ANTIGO DE ALAGOAS - CAAAL

1

Ofício 002/2024

Maceió, AL, 18 de setembro de 2024

Ao Vereador: Cleber Costa de Oliveira.

Assunto: Reconhecimento ao Clube do Automóvel Antigo de Alagoas – CAAAL - como sendo uma entidade de utilidade pública.

Clube do Automóvel Antigo de Alagoas - CAAAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.153.775/0001-25, sediado na Rua Pedro Américo, nº 279, Poço, CEP 57.025-890, Maceió/AL, endereço eletrônico caaalantigos@gmail.com, telefone 82-993440741, neste ato representado por seu presidente Bruno Albuquerque de Oliveira, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência,

REQUERER

que seja encaminhado o mesmo, por meio de projeto de lei, para a Câmara Municipal de Maceió/AL, para apreciação e votação de Vossos Pares, para que seja reconhecida à Solicitante, a condição de **entidade de utilidade pública**, pelos fatos e fundamentos a seguir narrados:

Apresentação

Por definição legal, somos uma entidade sem fins lucrativos, nossa diretoria oferta trabalho não remunerado e tem como objetivo as seguintes premissas:

- Promover eventos culturais com utilização de automóveis antigos;
- Difundir o interesse público e o significado dos veículos antigos como elementos do patrimônio histórico, cultural e tecnológico nacional;
- Difundir a necessidade de preservação da originalidade do automóvel antigo de coleção em sua máxima possibilidade; e,
- Congregar os proprietários e admiradores de veículos antigos e de coleção.

O Clube do Automóvel Antigo de Alagoas – CAAAL - vem representando um papel de extrema relevância na sociedade alagoana, contribuindo de diversas formas



para o enriquecimento cultural, social e econômico da nossa cidade. Estamos prestes a completar 11 (onze) anos de existência, e vários de nossos membros atuam neste âmbito muito antes da fundação do Clube, que possui associados que fomentam a cultura do antigomobilismo desde a fundação, temos associados que fomentam a cultura do antigomobilismo desde a década de 1980.

Durante esse tempo adquirimos experiência suficiente para aprimorarmos ações que permitam que a sociedade alagoana mantenha um elo entre passado, presente e futuro, fazendo com que as pessoas conheçam a evolução tecnológica da indústria automobilística nacional/internacional e, conseqüentemente, tornem-se conhecedoras de nossa história.

Nosso papel na história

Ao estimular a preservação dos automóveis antigos em Maceió/AL, estamos preservando também a história de cada modelo, de como foi a sua evolução ao longo do tempo, muitas vezes trazendo à tona memórias afetivas da sociedade. Temos vários exemplos de automóveis que passam por gerações de uma mesma família, o que desperta valor sentimental e sua história.

Nosso papel na economia e no turismo

Estima-se que existam cerca de 3,2 milhões de reais de automóveis antigos no Brasil. Essa frota movimenta uma quantia estimada de 16 bilhões de reais. Isso gera impactos positivos tanto na indústria quanto na comercialização de peças, como também nos serviços de manutenção dos veículos antigos. Como exemplo, segue pesquisa feita pela Federação Internacional de Veículos Antigos (FIVA) e publicada pela Federação Brasileira de Veículos Antigos (FBVA):

Mercado

Dentre os dados mais relevantes apontados pela pesquisa, surpreende o valor estimado do mercado brasileiro do antigomobilismo - termo usado para descrever a cultura da coleção e preservação do veículo antigo, além da quantidade de veículos com mais de 30 anos e de pessoas que os colecionam.

No que diz respeito ao mercado, verificou-se que o segmento movimenta R\$ 16,1 bi em gastos diretos (serviços, seguros, manutenção, restauração, armazenamento, combustível, etc.); R\$ 12,3 bi em compra e venda de veículos históricos; R\$ 3,5 bi em eventos de veículos históricos (**incluem hotelaria, alimentação e inscrições/entradas**) e R\$ 768 milhões em gastos indiretos (incluem



mensalidades de clubes, revistas especializadas, souvenirs, etc.), o que soma um mercado global de R\$ 32,6 bi por ano.

Um colecionador gasta, em média, R\$ 13.400 por ano na restauração, manutenção e operação, R\$2.900 na participação em eventos de veículos históricos, R\$ 640 em outros itens relacionados ao seu interesse em veículos históricos, como mensalidades de clubes, revistas especializadas, souvenirs; e R\$ 10.250 na aquisição de veículos. Somando, são R\$ 27.200 por proprietário, por ano. Na média, carros clássicos (que respondem por 86% da frota de antigos) custam R\$ 129 mil, segundo a pesquisa; o valor médio de motocicletas (4%) é de R\$ 34 mil.

Outro aspecto econômico de grande relevância para nosso município, é a realização dos eventos/exposições de automóveis antigos, movimentando as economias locais e gerando tributos, renda e empregos.

Aproveitando o perfil turístico de nossa cidade, sempre realizamos trabalhos de divulgação de nossos eventos em hotéis, incluindo exposições para panfletagem em nossa orla, chamando a atenção do turista. Além disso os próprios expositores que vêm de outros estados também se utilizam das acomodações hoteleiras de nossa cidade, gerando faturamento tanto nos hotéis/pousadas, quanto em bares e restaurantes.

Nosso papel na educação social

O Clube do Automóvel Antigo de Alagoas – CAAAL, vem ao longo dos anos compartilhando conhecimento educativo relacionado a temas como: técnicas de mecânica e restauração, realização de serviços de manutenções, fomentando conhecimento na área do antigomobilismo e etc. Outro aspecto relevante é a apresentação de palestras com temas relacionados a história dos automóveis antigos.

O Clube do Automóvel Antigo de Alagoas – CAAAL – realiza em média 02 (duas) palestras por ano, estas com temas como exemplo: “Carros Clássicos”, “A História do Fusca”, “Nova Placa de Coleção”, “A História do Jeep *Wyllis*”, entre outros.

Nosso papel no entretenimento das pessoas



Todas as quintas-feiras realizamos exposições de automóveis antigos no bairro de Jaraguá. Além disso, constantemente estamos realizando carreatas, passeios, viagens e exposições.

Oportuno destacar que sempre nos deparamos com situações bastante aprazíveis, onde pessoas param para fazer registros fotográficos, sanar dúvidas ou curiosidades, reviver boas experiências do passado com familiares ou, simplesmente para admirar os automóveis. Não é raro vermos aglomerações em torno dos clássicos durante os eventos e passeios por nosso estado.

Um evento em particular merece destaque. Durante a pandemia da Covid-19, quando as pessoas estavam em isolamento social, realizamos, em conjunto com a Prefeitura de Maceió/AL (através da FMAC) um grande Corso Carnavalesco no ano de 2021, este com mais de 30 (trinta) automóveis antigos ao longo da orla da Ponta Verde. Na ocasião, pudemos observar a alegria das pessoas que acenavam para nós de suas varandas. Foi um momento de grande emoção.

Nosso papel social

Em nossos eventos realizamos campanhas de arrecadações de alimentos e roupas as quais são destinadas a entidades carentes como exemplo: **Lar da Criança para adoção (LACA)**, CNPJ: 09.282.433/0001-51, **Lar São Domingos**, CNPJ: 12.183.760/0001-60, **Lar Santo Antônio dos Capuchinhos**, Instituto Amor21, CNPJ: 22.597.093/0001-16, **Casa Bom Samaritano (Penedo-AL)**, CNPJ: 10.013.395/0001-10, **Lar Frei José Santo António de Pádua**, CNPJ 56.005.351/0001-40, além de entidades das cidades de Murici, Cajueiro e Palmeira dos Índios.

O Clube do Automóvel Antigo de Alagoas – CAAAL é doador permanente da Instituição Amor21, CNPJ: 22.597.093/0001-16, esta que acolhe famílias de portadores da Síndrome de Down, repassando semestralmente parte de sua arrecadação.

Promovemos a socialização entre os apaixonados pelo tema “Carro antigo”. Nos reunimos todas as quintas feiras para socializar e aproveitar para trocar experiências sempre focando na ajuda ao associado e ao público visitante, seja em uma restauração em andamento, seja apenas fomentar conhecimento.

Nossos eventos



Além das exposições das quintas-feiras, passeios e viagens, realizamos anualmente, o nosso maior evento (O Maceió Retrô). Estamos em nossa VIII edição, e nessa última exposição, pudemos exibir cerca de 200 (duzentos) carros e motos a partir da década de 1930, com o público estimado de 3.000 (três mil) pessoas, sendo estas de vários estados e regiões vizinhas.

Dia Municipal do Antigomobilista – Lei Municipal nº 7.039/2021

No ano de 2021, a Câmara Municipal de Maceió/AL laureou nossa mais relevante conquista, mediante a aprovação da **Lei Municipal nº 7.039 de 8 de janeiro de 2021**, onde foi reconhecida a importância e relevância do tema antigomobilismo para a sociedade local. Com isto, esta Casa de Leis instituiu como dia oficial do Antigomobilista o dia 30 de setembro, homenageando, com isto a data da fundação do Clube do Automóvel Antigo de Alagoas – CAAAL.

Destarte, reafirmamos a Vossa Excelência, que o Clube do Automóvel Antigo de Alagoas – CAAAL se enquadra nos dispositivos legais para que possa ser reconhecido como uma entidade de utilidade pública, visto nossas ações e conquistas ao longo desses quase 11 (onze) anos de existência.

Diante dos fatos acima elencados, solicitamos ao **Excelentíssimo Vereador Cleber Costa de Oliveira**, que encaminhe nossa solicitação para apreciação de Vossos Pares, na certeza de que seremos atendidos.

Termos aos quais renovamos nossos votos de estima, respeito e consideração.

Cordialmente,



Documento assinado digitalmente
BRUNO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Data: 18/09/2024 14:37:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Bruno Albuquerque de Oliveira
Presidente - Clube do Automóvel Antigo de Alagoas



CLUBE DO AUTOMÓVEL ANTIGO DE ALAGOAS - CAAAL

TERMO DE COMPROMISSO

O Clube do automóvel antigo de Alagoas - CAAAL, inscrito no CNPJ 19.153.775/0001-25, com sede na Rua Pedro Américo, 279, Poço, Maceió, Alagoas, por seu presidente abaixo firmado COMPROMETE-SE, para fins do inciso IV do artigo 2º, da lei municipal 4.294/94, de 7 de fevereiro de 1994, que regulamenta a concessão do reconhecimento de UTILIDADE PÚBLICA, a publicar semestralmente o demonstrativo concernente à aplicação dos recursos financeiros a serem recebidos sob rubrica (Doação/subvenção Social).

Maceió-AL, 18 de setembro de 2024.

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente
BRUNO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Data: 18/09/2024 14:37:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Bruno Albuquerque de Oliveira

Presidente – CAAAL

Contato 82-993440741



CLUBE DO AUTOMÓVEL ANTIGO DE ALAGOAS - CAAAL

Maceió, AL, 18 de setembro de 2024

Clube do Automóvel Antigo de Alagoas - CAAAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.153.775/0001-25, sediado na Rua Pedro Américo, nº 279, Poço, CEP 57.025-890, Maceió/AL, endereço eletrônico caaalantigos@gmail.com, telefone 82-993440741, neste ato representado por seu presidente Bruno Albuquerque de Oliveira, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, atendendo solicitação da Câmara Municipal de Maceió e exigência do Inciso V da Lei 4.294 de 7 de fevereiro de 1994, com redação dada pela Lei 5.237 de 7 de novembro de 2002 relacionamos abaixo algumas de nossas atividades desenvolvidas nos últimos 2 anos.

A nossa associação tem como principais premissas fatores não só culturais e de preservação da manutenção da originalidade e da preservação da história dos automóveis antigos.

Entendemos que somos, enquanto membros da sociedade, responsáveis por temas importantes na formação das pessoas, seja na formação educacional seja na formação de caráter, sempre buscando ajudar ao próximo.

MISSÃO:

Divulgar a cultura do automóvel antigo promovendo a confraternização entre os sócios e o envolvimento de admiradores e do público em geral.

VISÃO

Tornar-se um clube conhecido e reconhecido pela sociedade e seus sócios pela excelência em sua missão.

VALORES

Ética, transparência, respeito, simplicidade, buscando sempre ajudar ao próximo.



CLUBE DO AUTOMÓVEL ANTIGO DE ALAGOAS - CAAAL

Abaixo seguem alguns temas que fazem parte das nossas atividades ao longo dos quase 11 anos de existência:

Educação; Entretenimento;

Social.

Educação Social:





CLUBE DO AUTOMÓVEL ANTIGO DE ALAGOAS - CAAAL



Aula sobre noções básicas de mecânica para crianças carentes, realizada no Lar São Domingos em 2022



Clube do Automóvel Antigo de Alagoas – CAAAL
Rua: Rua Pedro Américo, nº 279, Poço, CEP 57.025-890, Maceió/AL
CEP: 57025890



CLUBE DO AUTOMÓVEL ANTIGO DE ALAGOAS - CAAAL

Palestra sobre a História do Fusca, realizada no Autoshopping em 2022



Aula sobre Automóveis Clássicos, realizada no Lar São Domingos em 2023



CLUBE DO AUTOMÓVEL ANTIGO DE ALAGOAS - CAAAL



Palestra sobre o novo certificado de originalidade para veículos de coleção, realizada no Autoshopping em 2023



Clube do Automóvel Antigo de Alagoas – CAAAL
Rua: Rua Pedro Américo, nº 279, Poço, CEP 57.025-890, Maceió/AL
CEP: 57025890



CLUBE DO AUTOMÓVEL ANTIGO DE ALAGOAS - CAAAL



Palestra sobre o Jeep Willys, realizada no Autoshoopping em 2024

Clube do Automóvel Antigo de Alagoas – CAAAL
Rua: Rua Pedro Américo, nº 279, Poço, CEP 57.025-890, Maceió/AL
CEP: 57025890



CLUBE DO AUTOMÓVEL ANTIGO DE ALAGOAS - CAAAL

Entretenimento:



Exposição em Palmeira dos Índios em 2022



Exposição na Orla de Maceió em 2022

Clube do Automóvel Antigo de Alagoas – CAAAL
Rua: Rua Pedro Américo, nº 279, Poço, CEP 57.025-890, Maceió/AL
CEP: 57025890



CLUBE DO AUTOMÓVEL ANTIGO DE ALAGOAS - CAAAL



Exposição na Orla de Maceió em 2023



Clube do Automóvel Antigo de Alagoas – CAAAL
Rua: Rua Pedro Américo, nº 279, Poço, CEP 57.025-890, Maceió/AL
CEP: 57025890



CLUBE DO AUTOMÓVEL ANTIGO DE ALAGOAS - CAAAL



Curso carnavalesco na Orla de Maceió em 2021

Social:

Clube do Automóvel Antigo de Alagoas – CAAAL
Rua: Rua Pedro Américo, nº 279, Poço, CEP 57.025-890, Maceió/AL
CEP: 57025890



CLUBE DO AUTOMÓVEL ANTIGO DE ALAGOAS - CAAAL



Criação do CAAAL SOCIAL, Ação permanente para arrecadação de mantimentos e roupas para doações.



Visita Lar São Domingos em 2022

Clube do Automóvel Antigo de Alagoas – CAAAL
Rua: Rua Pedro Américo, nº 279, Poço, CEP 57.025-890, Maceió/AL
CEP: 57025890



CLUBE DO AUTOMÓVEL ANTIGO DE ALAGOAS - CAAAL



Doações em Maceió para o Lar São Domingos em 2022



Doações em Maceió para o Lar São Domingos em 2023

Clube do Automóvel Antigo de Alagoas – CAAAL
Rua: Rua Pedro Américo, nº 279, Poço, CEP 57.025-890, Maceió/AL
CEP: 57025890



CLUBE DO AUTOMÓVEL ANTIGO DE ALAGOAS - CAAAL



Doações na cidade de Murici em 2023



Doações para o Lar Santo Antônio dos Capuchinhos em 2023

Clube do Automóvel Antigo de Alagoas – CAAAL
Rua: Rua Pedro Américo, nº 279, Poço, CEP 57.025-890, Maceió/AL
CEP: 57025890



CLUBE DO AUTOMÓVEL ANTIGO DE ALAGOAS - CAAAL



Doações em Maceió para o Lar Frei José em 2024



Doações em Maceió para o Instituto Amor21 em 2024

Clube do Automóvel Antigo de Alagoas – CAAAL
Rua: Rua Pedro Américo, nº 279, Poço, CEP 57.025-890, Maceió/AL
CEP: 57025890



CLUBE DO AUTOMÓVEL ANTIGO DE ALAGOAS - CAAAL

Eventos:



Reunião semanal com exposição de automóveis clássicos,
ano

2024

Clube do Automóvel Antigo de Alagoas – CAAAL
Rua: Rua Pedro Américo, nº 279, Poço, CEP 57.025-890, Maceió/AL
CEP: 57025890



CLUBE DO AUTOMÓVEL ANTIGO DE ALAGOAS - CAAAL



VII Encontro de automóveis antigos (Maceió Retrô), ano de 2024



Documento assinado digitalmente
BRUNO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Data: 19/09/2024 08:30:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Bruno Albuquerque de Oliveira
Presidente - Clube do Automóvel Antigo de Alagoas

Clube do Automóvel Antigo de Alagoas – CAAAL
Rua: Rua Pedro Américo, nº 279, Poço, CEP 57.025-890, Maceió/AL
CEP: 57025890